



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.560, DE 20 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), e da outras providências.

O Senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), para suplementações das seguintes verbas:

04.00.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.02 - Divisão Técnica de Contabilidade e Finanças	
3132.01-03.07.021.2.011- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
3261.01-03.08.033.2.062- Juros da Divida Contratada	60.000,00
04.01.06- Segurança Pública	
3111.01-06.30.174.2.036- Pessoal Civil	10.000,00
05.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.04 - Escolas Municipais de Educação Infantil	
3111.01-08.41.190.2.022 - Pessoal Civil	300.000,00
09.00.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.02.01 - Seção de Transportes e Garagem	
3120.01-03.07.021.2.037- Material de Consumo	20.000,00
09.02.06 - Setor de Serviços Complementares	
4110.06-13.76.448.1.030- Constr. do Novo Aterro Sanitário	150.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 640.000,00

ARTIGO 2º - O total do presente Crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.00.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.02 - Divisão Técnica de Contabilidade e Finanças	
3267.01-03.08.033.2.064 - Correção Monetária S/Antecip.	160.000,00
04.01.06 - Segurança Pública	
3132.01-06.30.174.2.036 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

05.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01.03 - Escolas Municipais de 1.º Grau
3111.01-08.42.188.2.021 - Pessoal Civil 300.000,00

09.00.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
09.02.01 - Seção de Transportes e Garagem
3132.01-03.07.021.2.037 - Outros Serviços e Encargos 20.000,00

09.05.00 - Seção de Manutenção e Conservação
4110.02-10.58.575.1.035 - Infra Estrutura Viária e Urbana 150.000,00

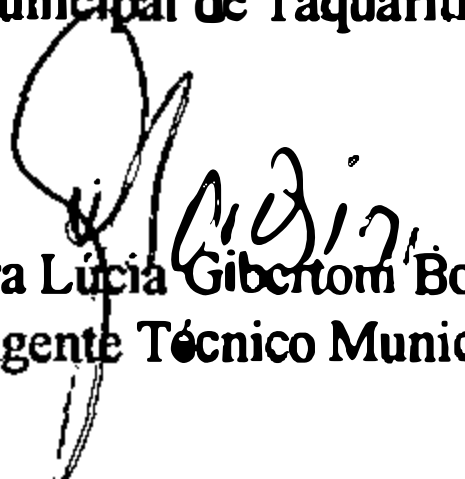
TOTAL.....R\$ 640.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 20 DE MARÇO DE 1998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Agente Técnico Municipal

